Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

Pedras Grandes - SC

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA DE PEDRAS GRANDES - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedras Grandes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 421, de 29 de Abril de 1996 alterada pela Lei1065/2017, de 26/09/2017, e Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – **RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024** Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social –**Resolução nº 03, de 26 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2025 e dá outras providências.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 10 de abril de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedras Grandes SC, com o tema: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, a qual será realizada no dia 30 de maio de 2025, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Centro dos Idosos sito Avenida Arcanjo Gabriel, Pedras Grandes SC.

Art. 2º Institui a Comissão para a organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será composta por:

NOME	SEGUIMENTO
Liete Viel Custódio	Usuários Cadastro Único
Maria Terezinha Marcon Tavares	Pastoral da Saúde
Roseni Maria de Souza	Profissionais do SUAS
Charlane Kelen de Fevari	Gestão Social
Rosilene Luiz Marcon	SAMAE
Cassiano Bento Ghisi	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 3º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

I - Subsidiar o plenário do CMAS para deliberação quanto ao tema e cronograma da conferência;
II - Organizar e coordenar a **14ª** Conferência Municipal de Assistência Social;
III - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
IV - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas proveniente da Conferência;
V - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da realização da Conferência, correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

Pedras Grandes - SC

Pedras Grandes,10 de abril de 2025

Rosilene Luiz Marcon

Presidente do CMAS

Pedras Grandes SC